

54 RACIONALIDADE DO DISCURSO LEGISLATIVO: ANÁLISE DE DEBATES PARLAMENTARES À LUZ DO PENSAMENTO DE ROBERT ALEXY

RATIONALITY OF LEGISLATIVE DISCOURSE: ANALYSIS OF PARLIAMENTARY DEBATES IN THE LIGHT OF ROBERT ALEXY'S THOUGHT

Ian Fernandes de Castilhos¹

Cláudia Toledo²

Palavras-chave: Democracia Deliberativa, Argumentação Racional, Discurso Jurídico, Discurso Legislativo, Racionalidade da Deliberação Legislativa.

RESUMO

Este resumo refere-se a dissertação de igual título, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e Inovação (UFJF) e defendida no dia 10 de agosto de 2023. Na pesquisa realizada no curso de Mestrado, procedeu-se à análise do grau de racionalidade das deliberações ocorridas em sessões do Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Sua justificativa reside na importância da argumentação racional para a institucionalização de uma democracia deliberativa plena. Para aferir o grau de racionalidade das deliberações ocorridas naquelas sessões, objetivo da investigação, foi necessário (i) identificar os argumentos suscitados pelos parlamentares; (ii) classificar tais argumentos segundo tipologia elaborada por Robert Alexy (2014) e Jürgen Habermas (1989, 2020), que distingue os argumentos em institucionais (leis, precedentes, doutrina), práticos gerais (pragmáticos, éticos, morais) e empíricos (relativos a fatos concretos e a dados científicos); (iii) estipular critérios de avaliação da racionalidade dos argumentos, de acordo com Alexy (1998, 2020), Aarnio (1991) e Peczenik (2009); e (iv) definir os tipos e graus de racionalidade adotados com base em Aarnio (1991) e Peczenik (2009).

Foi realizada pesquisa bibliográfica, utilizando como fonte indireta as obras dos autores referenciais, das quais foram dedutivamente extraídos os conceitos centrais do trabalho; e

¹ Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Mestre em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

² Professora Titular da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Doutorado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Estágios Pós-Doutorais na Universidade Christian-Albrecht (CAU), Alemanha, e na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Orientadora do projeto de dissertação.

pesquisa empírico-documental, cujas fontes foram: (i) as edições diárias de dois jornais de grande circulação no país (O Globo e Folha de São Paulo), abrangendo o período de 2000 a 2020, em intervalos quinquenais, para a seleção dos projetos de lei mencionados simultaneamente na capa de ambos, com o fito de satisfazer o critério de relevância dos projetos analisados e (ii) as notas taquigráficas de sessões deliberativas do Plenário das casas legislativas citadas. A partir dessas notas, foi realizado o fichamento para classificar os argumentos apresentados na justificção dos votos, de acordo com a tipologia mencionada. Com base na análise argumentativa realizada, procedeu-se à avaliação da racionalidade do discurso legislativo, por meio tanto da verificação da observância de regras orientadoras da justificção externa na argumentação jurídica (Alexy, 2020), quanto da satisfação dos critérios de correção linguística, consistência, coerência e observância às regras do discurso pelos quais se aferiu o grau (leve, moderado, grave) de racionalidade lógica, substancial e discursiva (Aarnio, 1991; Peczenik, 2009).

Como principais resultados da pesquisa indicam-se o uso substancialmente mais elevado de argumentos práticos gerais e empíricos do que de argumentos institucionais nas deliberações, bem como a observação de grau grave de racionalidade lógica na totalidade dos casos, conforme a escala triádica adotada. Já a racionalidade substancial e a racionalidade discursiva apresentaram certa variação nas deliberações legislativas, embora se tenha também identificado sua ocorrência em grau grave na maioria dos casos analisados.

REFERÊNCIAS

- AARNIO, Aulis. *Lo racional como razonable*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.
- ALEXY, Robert. Coherence and Argumentation or the Genuine Twin Criteria less super Criterion. In: AARNIO, Aulis *et al.* *On Coherence Theory of Law*. Lund: Juristförlaget i Lund, 1998, p. 36-48.
- ALEXY, Robert. Tese do Caso Especial. In: TRIVISONNO, Alexandre Travessoni Gomes (Org.) *Teoria Discursiva do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2014, p. 91-107.
- ALEXY, Robert. *Teoria da Argumentação Jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da fundamentação jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 2020.
- ALEXY, Robert; PECZENIK, Aleksander. O conceito de coerência e sua importância para a racionalidade discursiva. In: TOLEDO, Cláudia (Org.). *Sistema de Filosofia do Direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2022. p. 133-158.

HABERMAS, Jürgen. Para o uso pragmático, ético e moral da razão prática. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 13, n. 7, p. 4-19, 1989.

HABERMAS, Jürgen. *Facticidade e validade: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia*. São Paulo: Editora UNESP, 2020.

NOLL, Peter. *Gesetzgebungslehre*. Hamburgo: Rowohlt, 1973.

PECZENIK, Aleksander. *On Law and Reason*. Dordrecht: Springer, 2009.

WINTGENS, Luc. *Legisprudence: practical reason in legislation*. Farnham: Ashgate, 2012.